



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento apresenta a descrição detalhada das necessidades que fundamentam a solicitação de aquisição de veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desenvolve diversas ações, programas, projetos e serviços voltados ao atendimento da população, especialmente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para a adequada execução dessas atividades, é necessária a realização frequente de deslocamentos de equipes técnicas e administrativas, bem como o transporte de materiais, equipamentos e suprimentos utilizados nas ações promovidas pela Secretaria.

Atualmente, a demanda por transporte tem se mostrado crescente em razão da ampliação das atividades desenvolvidas junto às comunidades urbanas e rurais do município, incluindo visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos descentralizados, campanhas sociais, eventos comunitários e demais ações socioassistenciais. Essas atividades exigem disponibilidade de meios de transporte adequados para garantir a continuidade, eficiência e tempestividade dos atendimentos prestados.

Além do deslocamento de servidores, há necessidade permanente de transporte de materiais diversos, como equipamentos de apoio, mobiliários, estruturas para eventos, materiais de consumo, cestas básicas e demais suprimentos indispensáveis à execução das atividades da Secretaria. As características desses materiais demandam veículo com capacidade de carga compatível, de forma a assegurar condições adequadas de transporte, segurança operacional e preservação dos bens públicos.

Atualmente, a ausência de veículo apropriado compromete a mobilidade das equipes, dificultando o acesso a áreas de risco, o transporte de equipamentos e materiais, e prejudicando a pronta resposta a ocorrências emergenciais, comprometendo a efetividade das ações de proteção à população e à infraestrutura do município.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos que atendam às diferentes demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, possibilitando maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, ampliação da capacidade de atendimento à população e melhoria das condições logísticas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 408/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Habilitação Jurídica:





Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

Registro comercial, no caso de empresa individual

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi efetuada com base no valor da emenda parlamentar 202650490001, R\$ 193,736.15 (Cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), objeto de Execução: “Estruturação da rede de serviços do SUAS.”.

O principal objetivo desta contratação é expandir e renovar a frota de veículos da Secretária de Desenvolvimento Social, uma vez que se possuem diversos equipamentos na secretaria que demandam visitas domiciliares em diversas áreas do município em sua vasta grandeza de terras, o que por muitas vezes fica restrito devido a pouca mobilidade que a secretaria possui com a atual frota.

Diante disso, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	----	-----	----------------------------	-------------------------





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1	Veículo Hatch, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Tipo: Veículo Hatchback 4 portas. Ano de Fabricação: 2025/2026 ou superior Capacidade de Carga Útil porta malas mínima de 280 Litros. Motorização: Flex Potência: Mínima de 71 cv (setenta e um cavalos). Transmissão: Câmbio Automático ou Câmbio Manual Direção: Assistência hidráulica ou elétrica. Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP). Dimensões mínimas: Comprimento de 3700mm e largura de 1570mm. Entre-eixos de no mínimo 2400mm Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Capacidade mínima: 04 (quatro) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave. Cor: Branca; Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine; Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.	UN	1	R\$ 83.490,00	R\$ 83.490,00
---	--	----	---	---------------	---------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb1f605fa6d086>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2	Veículo Pick-Up, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Tipo: Veículo Pick-Up 4 portas ou 2 portas, desde que cabine dupla. Ano de Fabricação: 2025/2026 ou superior Capacidade de Carga Útil mínima de 635kg Motorização: Flex Potência: Mínima de 98 cv (noventa e oito cavalos). Transmissão: Câmbio Automático ou Câmbio Manual Direção: Assistência hidráulica ou elétrica. Tração: Dianteira (FWD) 4X2 Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder). Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Capacidade mínima: 04 (quatro) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia. Cor: Branca; Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine, lona marítima e protetor de caçamba; Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.	UN	1	R\$128.354,18	R\$128.354,18
Valor Total					R\$ 211.844,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb1f605fa6d086>





5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social realizou o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 04 cenários:

- a) **Solução 01** – A contratação mediante processo licitatório (modalidade Pregão Eletrônico, critério de menor preço) representa a alternativa mais adequada, pois permite ampla competitividade entre fornecedores e assegura a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Esta solução possibilita total controle sobre as especificações dos veículos. Além disso, garante conformidade com a Lei nº 14.133/2021, transparência no processo e aproveitamento eficiente do recurso obtido através de emenda parlamentar, com contrapartida municipal. A aquisição gera patrimônio ao Município e favorece a autonomia da SMDS na utilização do bem.
- b) **Solução 2:** Locação de veículos (leasing ou aluguel): Contratação de veículos por período determinado, com manutenção inclusa, garantindo renovação periódica e menor risco de avarias. Essa opção oferece a vantagem de ter um veículo sempre atualizado e com manutenção incluída, mas geralmente tem um custo mais elevado ao longo do tempo. Além disso, pode haver limitações no uso, como quilometragem máxima ou restrições contratuais, o que pode dificultar a logística diária.
- c) **Solução 3:** Utilização de veículos de terceiros (serviço de transporte terceirizado): Contratar uma empresa especializada para fazer o transporte é uma alternativa que elimina a necessidade de adquirir um veículo próprio. No entanto, essa solução pode gerar custos recorrentes mais altos e menor controle sobre a logística. Além disso, depender de terceiros pode acarretar atrasos ou problemas de agendamento, o que compromete a pontualidade do serviço social.

Com base nas alternativas disponíveis no mercado e considerando as necessidades específicas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita, a melhor solução seria a alternativa 1 **aquisição de dois veículos novos**. Essa opção oferece maior confiabilidade, menor necessidade de manutenção inicial e maior segurança para o transporte de equipes e de material logístico da secretaria, além de evitar problemas frequentes que veículos usados ou seminovos podem apresentar.

A forma de aquisição recomendada é realizar uma licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21. Essa modalidade é adequada para compras de bens como veículos, pois promove maior transparência, competitividade e economia para o município, garantindo que a compra seja feita de forma legal, segura e vantajosa.

Diante do exposto, realizamos um levantamento de mercado para a aquisição de dois veículos novos. Foram considerados os principais modelos disponíveis no mercado brasileiro que atendem aos requisitos técnicos e de capacidade. Foram analisados veículos de diferentes fabricantes, com foco em um modelo pick-up, visando o transporte de materiais de grande porte, cestas básicas ou itens para ações socioassistenciais no território rural e urbano e um modelo hatch para transporte de servidores e equipes da assistência social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 211.844,18** (duzentos e onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) conforme planilha de preços médios.





Os orçamentos foram realizados pelo Licitacon, Compras Gov e Painel de Preços. Em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 23, inciso I, foi adotada a mediana dos valores para a composição dos custos unitários, respeitando o parâmetro de que os valores devem ser menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade identificada de garantir o transporte adequado, seguro e acessível para as equipes e o transporte logístico da Secretaria de Desenvolvimento Social, a solução mais apropriada consiste na aquisição de dois veículos com características diferentes, um hatch e um modelo pick-up, com especificações que atendam aos critérios de acessibilidade, conforto capacidade de carga e segurança para as equipes da assistência social.

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço item, o que assegura ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Licitacon e Compras Gov e Painel de Preços, de modo a garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado. Esta abordagem visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Visando proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados, a aquisição contempla a entrega do veículo com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

A solução foi viabilizada por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar, cuja aplicação foi aprovada para esse fim, com contrapartida municipal no valor de R\$ 18.108,03 (dezoito mil cento e oito reais e três centavos), assegurando, assim, a disponibilidade orçamentária necessária e o atendimento integral à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu pelo o parcelamento do objeto em itens.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de um veículo do tipo hatch e um veículo do tipo pick-up, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) pretende garantir melhores condições de deslocamento às equipes da assistência social no território de Nova Santa Rita, além de ter melhor capacidade logística para ações “in-loco” contribuindo para que mais pessoas sejam beneficiadas com as ações sociais do município.





O novo veículo hatch possibilitará maior regularidade nas visitas domiciliares a usuários inseridos nas políticas de assistência social, nas ações planejadas, fortalecendo os vínculos comunitários, a inclusão social e a efetividade da política pública no município.

O outro veículo tipo pick-up, irá proporcionar mais capacidade logística para as ações no território, segurança no transporte de materiais e suprimentos para as equipes, uma vez que os materiais e suprimentos não terão que dividir espaço em um veículo só, gerando desconforto ergonômico e por muitas vezes diversas viagens a localidades mais afastadas do município onde moram comunidades carentes, contribuindo juntamente com a economia de combustível.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias relevantes à celebração do contrato, tendo em vista que o objeto da licitação consiste na aquisição de veículos, caracterizando-se como fornecimento de bem comum, amplamente disponível no mercado, não exigindo adaptações, intervenções estruturais ou preparações específicas por parte da Administração.

Ressalta-se que a Administração já dispõe de condições adequadas para o recebimento e utilização do bem, não sendo necessária a realização de estudos adicionais, capacitações, adequações físicas ou logísticas prévias.

A única providência administrativa pertinente consiste na designação de servidor para atuar como fiscal do contrato, o que será oportunamente formalizado, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se pela desnecessidade de adoção de outras medidas preparatórias para a contratação pretendida.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos: A manutenção do veículo, como troca de óleo, pneus e outros componentes, gera resíduos que precisam ser descartados corretamente.	O descarte de óleos usados, pneus e outros resíduos deve ser feito em locais apropriados, seguindo a legislação ambiental vigente. A escolha de pneus de maior durabilidade e a prática da recapagem podem reduzir a geração de resíduos.
Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo consome recursos naturais, como minério de ferro, alumínio e petróleo.	A escolha de um veículo com maior vida útil e a manutenção adequada para prolongar sua durabilidade contribuem para a redução do consumo de recursos naturais a longo prazo

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 28 de julho de 2026.

Eduardo Fontana Dal Forno
Agente Administrativo

Antônio Rafael Pfeil
Responsável pela Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb1f605fa6d086>

